

sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a solicitação do município de Tomé Açú, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde do município.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II n.º 002, de 16 de janeiro de 2026, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Tomé Açú/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II n.º 002, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Tomé Açú/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000721860202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 999.923,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 02 de janeiro de 2026

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 17, de 02 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando Ofício nº 102/2025- GAB/SMS PORTEL, de 08 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II, nº 44, de 08 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo município de Portel/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 44, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Portel/PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

ID DA PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
63000722504202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 999.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 02 de fevereiro de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução Nº 18, de 03 de fevereiro de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde são de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte/PA de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 566.362,87 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;

- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica da Comissão Técnica da PPI (Programação Pactuada e Integrada) ao estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte/PA, que informa que o mesmo atende aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024, anexo a esta resolução.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 112, de 09 de dezembro de 2025, que aprova a solicitação de aumento de teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 566.362,87 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para o município de Cumaru do Norte/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 112, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Cumaru do Norte/PA com incremento de R\$ 566.362,87 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) anuais no montante financeiro atual.

Art. 3º - O montante financeiro solicitado é para custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede assistencial sob Gestão do Município de Cumaru do Norte/PA o qual será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de fevereiro de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 1291849

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025 - SESPA BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N. 04

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde - CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 205, de 19/02/2024 (DOE 35.716 de 20/02/2024), alterada pela Portaria n. 810 de 02/09/2025 (DOE 36.350 de 03/09/2025), resolve divulgar a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pelo INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, inscrito no CNPJ n. 07.260.939/0001-34, cujo documento será disponibilizado em um dos meios de divulgação previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados em participar do Chamamento Público n. 4/2025 - SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - OURILÂNDIA DO NORTE, para os devidos fins de direito.

Belém, 10 de fevereiro de 2026

Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1292114

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MÁRCIO DA COSTA MARINHO, Matrícula 5608309-2, AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder como Chefia do SETOR PESSOAL DO 1ºCRS/SESPA. a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

A presente portaria revoga todas as anteriores referente a Chefia do SETOR PESSOAL DO 1ºCRS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 10.02.2026

Protocolo: 1291755